Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

DECRETO Nº 550/80

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE "

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, / Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispostos no Art. 42 e Art. 43 § 1º, ítem II da Lei Federal nº 4:320/64;

CONSIDERANDO, a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 1244 de 01 de novembro de 1979;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementada na importância total de Cr$ /// 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) as Dotações Orçamentárias insuficientes de recursos, segundo as Unidades e classificações abaixo/ discriminadas:

03.01 - SECRET.ADMINISTR.GERAL

Atividade : 0301.03070212.005
Categ.Econôm.: 3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES
V e r b a : 3 1 0 0 - DESPESAS DE CUSTEIO
Elemento : 3 1 3 0 - SERV.TERCEIROS E ENCARGOS
Subelemento : 3 1 3 2 - Outros Serv. e Encargos Cr$ 100.000,00

06.03 - SERVIÇOS URBANOS

Atividade : 0603.13764482.025
Categ.Econôm.: 3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES
V e r b a : 3 1 0 0 - DESPESAS DE CUSTEIO
Elemento : 3 1 3 0 - SERV;TERCEIROS E ENCARGOS
Subelemento : 3 1 3 2 - Outros Serv. e Encargos Cr$ 50.000,00

Projeto : 0603.13764481.007
Categ.Econom.: 4 0 0 0 - DESPESAS DE CAPITAL
V e r b a : 4 1 0 0 - INVESTIMENTOS
Elemento : 4 1 1 0 - OBRAS E INSTALAÇÕES Cr$ 150.000,00

Projeto : 0603.13764491.008
Elemento : 4 1 1 0 - OBRAS E INSTALAÇÕES Cr$ 100.000,00

TOTAL DA UNIDADE Cr$ 300.000,00

TOTAL GERAL Cr$ 400.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

(Dec. nº 550/80)

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste Crédito Suple - mentar correm por conta do Excesso de Arrecadação do presente exercício financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárip.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 06 de junho de 1980:

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria
Pref. Munic Mondaí, 06 / 06 / 1980

Secretário Municipal

Ernani Vito Utzig
Secretário Municipal